



Câmara Municipal de Niterói

LEI Nº 2763/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 54, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município de Niterói, PROMULGA a seguinte LEI:

Dispõe sobre o tombamento da Orquestra de Cordas da Grotta.

Art. 1º Fica estabelecido o tombamento da Orquestra de Cordas da Grotta, que passa a integrar o patrimônio histórico, artístico e cultural, de natureza imaterial, do Município de Niterói, com fundamento na Lei Municipal nº. 2631/09, que alterou a Lei Municipal nº. 827/90.

Art. 2º O Departamento de Documentação e Defesa dos Bens Culturais da Secretaria Municipal de Cultura procederá ao registro do Patrimônio Cultural Imaterial, ora tombado, no Livro de Tombo das Formas de Expressão, conforme o disposto na Lei Municipal nº. 2631/09, que alterou a Lei Municipal nº. 827/90.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Brigido Tinoco, 27 de outubro de 2010


Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 094/2010
Autor: Waldeck Carneiro